



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 6256/2022**

DISPÕE SOBRE **RÉ-RATIFICAÇÃO** DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

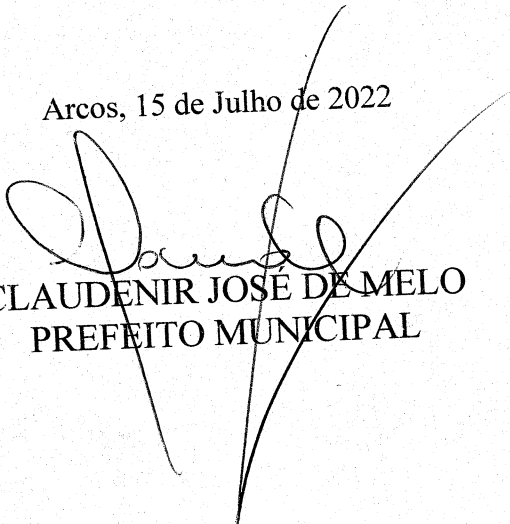
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

**DECRETA:**

ART. 1º - Fica aprovado a ré-ratificação do Loteamento denominado "**RESIDENCIAL SÃO GERALDO**" situado neste Município, de propriedade de DUBAI SÃO GERALDO EMPREENDIMENTOS-SCP, sendo retificado as seguintes quadras: Quadra 01; Quadra 02; Quadra 04; Equipamento Comunitário 01; Praça; Canteiro 02; Áreas de servidão. As demais quadras permanecerão inalteradas e ratificadas em sua forma original, conforme planta, memoriais e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 106/2022.

ART. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de Julho de 2022

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
PREFEITO MUNICIPAL